



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 712

"DECLARA COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASCCOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica declarado como de "UTILIDADE PÚBLICA" a Associação dos Criadores de Corumbiara - **ASCCOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.778.928/0001-55, com endereço provisório na Avenida Marechal Rondon s/n centro, em Corumbiara.

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer doação, através de Lei, de área pública à associação descrita no artigo anterior, com a finalidade de construir o **Parque de Exposição** de Corumbiara.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbiara-ro, 18 de Setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 18/09/09

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal